TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7° andar - sala 706, Centro - CEP 01501-000, Fone: 3242-2333r2023, São Paulo-SP - E-mail: sp7faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CESSÃO DE CREDITO OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 0094574-72.2020.8.26.0500

Processo Digital n°: 0020988-87.2017.8.26.005 Ordem n°: 2011/002229

3/28

Outros Nºs do Processo

Classe – Assunto: Precatório - Adicional por Tempo de Serviço

Requerente Adauto Rodrigues Cordeiro

Ent. Devedora SPPREV - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Natureza do Crédito: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência a r. decisão de seguinte teor:" Vistos. Fls. 254/265: observadas as orientações do Comunicado CG nº 51/2021, que determinam o exame pelo Juízo de origem, em caso de impossibilidade de remessa dos autos à UPEFAZ, de questões relativas ao pedido de habilitação de sucessores e de homologação de cessão de crédito, passo a examinar o pedido de cessão formulado. Manifeste(m)-se o(a)(s) patrono(a)(s) originário(a)(s) quanto à cessão de crédito realizada pelo(a) coautor(a) Adauto Rodrigues Cordeiro com Marlene Simonelli Ferreira da Silva, no prazo de 10 (dez) dias. O silêncio será interpretado como concordância, inclusive com o reservado a título de honorários contratuais, no percentual de 30%. Decorrido o prazo supra sem oposição, ante a regularidade da documentação apresentada, HOMOLOGO a cessão de 70% (com reserva de 30% a título de honorários contratuais) do crédito do(a) credor(a) originário(a) Adauto Rodrigues Cordeiro (CPF: 032.289.308-90), em favor do(a) cessionário(a) Marlene Simonelli Ferreira da Silva (CPF: 254.400.528-95), conforme Contrato ou Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios acostado às fls. 258/262, datado de 06/01/2023, protocolado nos autos em 09/01/2023. Processo DEPRE nº 0094574-72.2020.8.26.0500 - Nº de Ordem nº 17104/2021. Anote-se. Consta(m) dos autos instrumento(s) de mandato do(a)(s) cessionário(a)(s), com poderes para receber e dar quitação (fl. 257). Proceda-se à anotação no sistema SAJ, EXPEDINDO-SE certidão de homologação (modelo 506873) e ofício de comunicação à DEPRE (modelo 506895), selecionando-se devidamente as peças relacionadas à cessão homologada. Ocorrendo oposição, os autos deverão tornar conclusos. Int.", que homologou a cessão de credito do Precatório nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7° andar - sala 706, Centro - CEP 01501-000, Fone: 3242-2333r2023, São Paulo-SP - E-mail: sp7faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

0094574-72.2020.8.26.0500.

O presente ofício é acompanhado de anexos e peças exigidas pelas normas vigentes na execução de precatórios.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI MOLINA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo – SP